PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Filho Albuquerque Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Filho Albuquerque Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

(Originária do Projeto de Lei de nº 45/2013, de autoria do Vereador Pastor João Campos)